



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº 3.887/2021, de 06 de Outubro de 2.021.

Dispõe sobre a inclusão no orçamento vigente o Projeto 1.054. Emenda Parlamentar Deputado Luiz Carlos Mota OP. 28106/21 Recape Asfáltico e abre Crédito Suplementar Especial, com recursos da Emenda Parlamentar no valor de R\$ 238.856,00.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 3.746/2021;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento Vigente um novo projeto 1.054. Emenda Parlamentar Deputado Federal Luiz Carlos Mota Operação 28106/21 – Recape Asfáltico, e abre um Crédito Suplementar Especial, com recursos da Emenda, no valor de R\$ 238.856,00, na seguinte dotação orçamentária:

02.04.02. Obras e Serviços Municipais

F.P. 15.451.0017.1.054. Emenda Parlamentar Deputado Luiz Carlos Mota OP. 28106/21 – Recape Asfáltico

44.90.51.00. Obras e Instalações

Ficha – 655

Recurso – 05 Federal

Valor R\$ 238.856,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Chavantes, 06 de outubro de 2.021.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021